

DECRETO Nº 582, DE 17 DE ABRIL DE 2026.**ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE
SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO
CIDADES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI-ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo art. 77 seção II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

Considerando, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 5073-R/2022.

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 5073-R/2022, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Irupi-ES, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ(ES)	PRIORIDADE(S)
<i>Elaboração de Projeto de Contenção de Encosta, 'Rua Floriano Soares, no município de Irupi - ES. Coordenadas geográficas:</i>	<i>Infraestrutura urbana</i>	<i>Dec. 6047-R/2025, art. 02, inciso IV</i>	<i>Dec. 6047-R/2025, art. 03, inciso I e III.</i>

Lat. -20.349235, Long. -41.646010			
<p><i>Elaboração de Projeto de Contenção e drenagem para Manejo de Águas Pluviais: na Rua José Graciano Ribeiro, próximo a escola Sônia Maria/Sec. Agricultura, localizada no setor de risco 02, no município de Irupi-ES. Coordenadas geográficas: Ponto 01: Lat. -20.349129 Long. -41.644165; Ponto 02: Lat. -20.348925 Long. -41.643384</i></p>	<i>Infraestrutura urbana</i>	<i>Dec. 6047-R/2025, art. 02, inciso IV</i>	<i>Dec. 6047-R/2025, art. 03, inciso I e III.</i>
<p><i>Elaboração de Projeto de pavimentação e drenagem para Manejo de Águas Pluviais: na Rua João Mariano, próximo ao CREAS/Cemitério, localizada no setor de risco 03, no município de Irupi-ES;Coordenadas geográficas: Ponto 01: Lat. -20.348363 Long. -41.643167Ponto 02: Lat. -20.348001 Long. -41.642565Ponto 03: Lat. -20.347567 Long. -41.641994</i></p>	<i>Infraestrutura urbana</i>	<i>Dec. 6047-R/2025, art. 02, inciso IV</i>	<i>Dec. 6047-R/2025, art. 03, inciso I e III.</i>
<p><i>Elaboração de Projeto Executivo de Contenção, pavimentação e Drenagem: na Estrada "Serra do Aventureiro", localizada no setor de risco 13, município de Irupi- ES. Coordenadas geográficas: Ponto 01:Lat. -20.352359, Long.-41.650174Ponto 02: Lat. -20.352443, Long. -41.650729Ponto 03: Lat. -20.352752, Long. -41.651460Ponto 04: Lat. -20.352765, Long. -</i></p>	<i>Infraestrutura urbana</i>	<i>Dec. 6047-R/2025, art. 02, inciso IV</i>	<i>Dec. 6047-R/2025, art. 03, inciso I e III.</i>

41.652718Ponto 05: Lat. - 20.352717, Long. - 41.653184Ponto 06: Lat. - 20.353044, Long. - 41.658115			
Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação e Drenagem -Rua Domingos Martins. Coordenadas geográficas: Lat -20.345435, Long. - 41.643155	Infraestrutura urbana	Dec. 6047-R/2025, art. 02, inciso IV	Dec. 6047-R/2025, art. 03, inciso I e III.

Art. 2º Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 784/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 17 de abril de 2026.

**ABERCILIO MACHADO DE OLIVEIRA
PREFEITO DE IRUPI/ES**

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 17 de abril de 2026.

**Stênio Washington Rodrigues Belo
Secretário Municipal de Governo**